



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº /2017

TRAIRI, 16 de novembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **38/2017**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

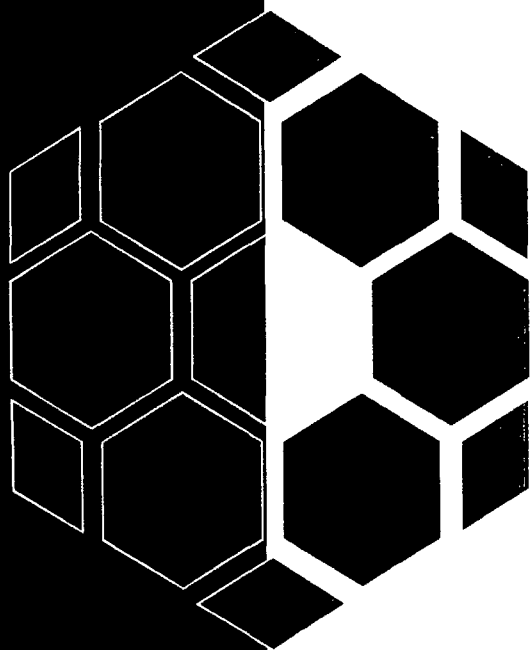


MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

2018



TRAIRI
PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 38/2017

de 09 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE TRAIRI referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 09 de novembro de 2017.



MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL



TRAIRI

PREFEITURA MUNICIPAL

2017 - 2020

Estado do Ceará
Município de Trairi
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 38/2017, de 09 de novembro de 2017, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de TRAIRI, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.trairi.ce.gov.br.

TRAIRI, 09 de novembro de 2017.



MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL